



---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Rodeio/SC  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

### **1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

O município de Rodeio possui uma demanda por investimentos e melhorias em sua infraestrutura viária, especialmente no que tange ao sistema de sinalização, cujo desgaste e envelhecimento indicam a necessidade de uma maior atenção do poder público municipal.

A deterioração dos componentes de sinalização ocorre por diversos motivos, dentre os quais se destacam a ação das intempéries e o efeito deletério do tempo, o que desencadeia uma série de patologias na pintura, tais como bolhas, fissuras e a consequente redução da capacidade de refletividade.

A sinalização viária destina-se a dar suporte como componente da sinalização de trânsito a fim possibilitar a melhor fluidez no tráfego garantindo a informação, a orientação e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do Município de Rodeio, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

Desse modo, a sinalização viária horizontal possui um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve passar por constante manutenção e conservação.

Os elementos que compõem a sinalização viária são indissociáveis da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores de veículos.

Diante disso, o Município de Rodeio constantemente busca realizar manutenções, atualizações e instalações de sinalização viária nas vias públicas, objetivando a conservação do patrimônio público e a segurança de pedestres, veículos e usuários.

Por outro lado, a promoção de melhorias na sinalização de trânsito é imprescindível para o desenvolvimento e escoamento do fluxo de veículos, pessoas e bens de produção e consequentemente para o fortalecimento da imagem do Município de Rodeio perante a sociedade e demais órgãos.

Diante do contexto, para efetivar a manutenção e a adequação do sistema de sinalização viária, faz-se necessário a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável às necessidades, tendo por objetivo oferecer melhores condições de segurança e trafegabilidade aos usuários das vias municipais.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.



### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de contratação, de forma parcelada, para fornecimento e implantação de sinalização viária, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades do Município de Rodeio, de forma parcelada, executando-o em até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, de acordo com a solicitação demanda e as do Município, sem a exigência de valor mínimo, nos locais indicados pelo setor requisitante, nas quantidades e especificações solicitadas, sem custos adicionais.
- Os serviços de sinalização viária horizontal incluem: pintura de faixas e sinalização no pavimento, linhas de centro e de bordo, meio fios, faixas de pedestres e serviços correlatos.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser fornecidos em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto, bem como deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.
- Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
- Levar em consideração, ainda, as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- Realizar os serviços exclusivamente às suas expensas, vedada, portanto, a terceirização dos mesmos.
- A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços, ou ao fornecimento dos materiais.
- Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- Prestar garantia do serviço executado quanto ao desprendimento do pavimento, deslizamento, retro refletância mínima, desgaste prematuro, alteração da cor e outras características técnicas, salvo casos em que não for comprovada a responsabilidade da proponente vencedora.
- Atender as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Atender e manter as condições de habilitação.
- Como requisito para contratação do serviço de sinalização horizontal, a empresa interessada deverá estar regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e possuir em seu quadro técnico Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho de classe. Tal profissional deverá apresentar, como requisito de qualificação, Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente aos serviços objeto da contratação, atestando a participação em certame e a regular entrega do objeto.

### **4. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES**



A previsão da Consultoria Técnica para aquisição do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	5000	M <sup>2</sup>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA HORINZONTAL COM TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PADRÃO NBR 11862 DA ABNT, NAS CORES BRANCO E AMARELO

## 5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Diante da natureza e tipicidade da demanda, o referido objeto se trata da única alternativa que atende aos requisitos técnicos e legais para consecução dos resultados, não cabendo, neste caso, a análise de outras soluções.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A sinalização viária consiste em um sistema composto por sinais executados sobre a pista ou apostos em placas fixadas na posição vertical, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, mediante símbolos ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

O serviço de sinalização horizontal contempla a instalação de dispositivos delimitadores e a execução de faixas, símbolos e demais demarcações viárias, na qual deverá ser empregada tinta retro refletiva à base de resina acrílica, associada ao uso de microesferas de vidro tipo II-A (Drop-On) e tipo I-B (Premix).

A solução que melhor atende às necessidades da administração, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras execuções de forma parcelada, para implementações e manutenções necessárias.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum.

Observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

Além das razões acima enumeradas, a contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A ampliação e adequação da sinalização viária tem por objetivo a redução de acidentes e o melhoramento da fluidez do trânsito, oferecendo melhores condições de segurança e trafegabilidade para população residente e demais usuários das vias municipais, bem como espera-se alcançar a



adequada durabilidade dos serviços executados e a eficiente conservação das vias públicas do Município de Rodeio.

Como resultado, almeja-se alcançar a uniformidade, clareza e padronização do sistema de sinalização viária, garantindo o atendimento de todos os requisitos técnicos de ordenamento e segurança previstos na legislação vigente.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A execução da sinalização horizontal deverá observar os critérios e procedimentos contidos na especificação de serviços da ABNT, bem como atender a todos os requisitos técnicos e legais referentes aos materiais, equipamentos e métodos aplicáveis ao respectivo serviço.

A fiscalização do contrato decorrente do respectivo processo licitatório ficará a cargo de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente designado pela autoridade competente.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Durante a execução dos serviços, é imperativo que as áreas afetadas pelas operações de pintura e demarcação sejam recuperadas mediante a limpeza e remoção dos resíduos, devendo ser dada especial atenção às normas e aos regulamentos de manejo e aplicação.

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
- Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
- Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

## **11. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O levantamento de custos aponta que o valor total da contratação é de R\$ **1.269.919,00** (...), contemplando o valor dos insumos, fretes e demais serviços necessários para entrega efetiva do objeto.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**  
Secretaria de Administração e Finanças

---

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidenciou que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Rodeio/SC, 7 de junho de 2024.

Denílson Luiz Fruet  
Secretário de Administração e Finanças